



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

Ofício N° 617/ 16 DGDO/SMS

Campinas, 05 de Maio de 2016

**Assunto: Solicitação de um Termo de Aditamento ao Termo do Convênio N° 71/13, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas – Vigência 31/05/2013 a 30/05/2016, devido à necessidade de prorrogação de tempo do Termo de Convênio N° 71/13**

### **Apresentação da Entidade**

#### **Histórico**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas - APAE de Campinas é uma associação, filantrópica, de caráter assistencial - sem fins econômicos, que tem como objetivo atender, por meio de um trabalho terapêutico e pedagógico - crianças, jovem-adultos com deficiência intelectual.

Fundada em 10 de Dezembro de 1965, por um grupo de professores, profissionais de diferentes áreas e pais de crianças com deficiência mental, realiza suas atividades sempre visando o desenvolvimento máximo das aptidões de seus usuários.

Todas as atividades são realizadas por profissionais altamente capacitados que trabalham em um ambiente acolhedor, dispondo de instalações e equipamentos adequados, obtidos pelo trabalho voluntário de sua diretoria, com recursos do poder público, e principalmente com a participação da sociedade civil.

Essa união de ideais e esforços permitiu à APAE de Campinas inaugurar em 1977, sua sede própria, que com o passar dos anos foi reformada e ampliada, e hoje conta com uma estrutura física e organizacional adequada para atender crianças, jovem-adolescentes e adultos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### **Público Alvo Atendido:**

No Brasil, a atenção aos deficientes surgiu com um caráter de atendimento elementar nas áreas de educação e saúde, desenvolvidas em organizações públicas e não governamentais, evoluindo para o atendimento de reabilitação. Nos últimos anos, cada vez mais se amplia a discussão sobre as questões que envolvem a deficiência e a assistência como um todo, buscando o envolvimento da sociedade em geral. Neste cenário, vem-se amadurecendo um olhar inclusivo para o deficiente com a elaboração de leis que garantam o apoio, interação social e o pleno exercício da cidadania. Em Campinas, município localizado a 90 km de São Paulo, com uma população de aproximadamente 1.000.000 (um milhão de habitantes), o cenário não é diferente dos dados levantados pelo Ministério da Saúde, e o atendimento ao deficiente é basicamente oferecido por Organizações Não Governamentais, que contam com apoio de recursos públicos e privados.

A APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas) inserida neste cenário vem buscando atender pessoas com deficiência intelectual, sendo em sua maioria originárias, das regiões sul e sudoeste da cidade. A renda mensal gira em torno de três salários mínimos, sendo que 64% dos usuários recebem BPC (Benefício de Prestação Continuada) ou algum outro benefício previdenciário. Residem em casas de alvenaria, de até cinco cômodos. A atividade profissional mais presente é serviços gerais, tendo aumentado muito o trabalho informal ou autônomo. Na área da deficiência, tem crescido os movimentos reivindicatórios, mas ainda verificamos a dificuldade de acesso ao conhecimento de algumas leis e direitos devido à falta de informação adequada.

Existe todo um incentivo à participação destes usuários e famílias nestes organismos em busca de saberes específicos para atender suas necessidades. Os recursos mais procurados são: Centro de Saúde, Hospitais Maria Gatti e Ouro Verde, Escolas da Rede Pública, Centro de Referência da Pessoa com Deficiência, CRAS, Transurc e Poupa Tempo. Também vale ressaltar as demais instituições que atendem pessoas com deficiência no Município de Campinas. A Instituição executa 19.803 procedimentos para atender em média à 1.200 pessoas/mês, de forma totalmente adaptada para assistir pessoas com deficiência intelectual, e que também são deficientes físicos, com acesso através de rampas inclusive na piscina para atividade de hidroterapia, nos espaços voltados à profissionalização, à aquisição de comportamentos sociais, adequados às relações humanas no trabalho, e ações que desenvolvam comportamentos sociabilidade, procedimentos de diagnósticos de reabilitação e habilitação no exercício de cidadania. Os atendimentos são destinados à crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e suas famílias, na área da Assistência Social na perspectiva SUAS, Educação e Saúde em cinco Programas distintos: Estimulação Precoce, Educação Especial, Educação Profissional, Sócio Ocupacional e o Programa de Atendimento Terapêutico - Integração e Orientação - P.A.T.I.O.

A faixa etária é de 0 a 25 anos para entrada na entidade, sem limite de idade para saída.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

### **Caracterização do Serviço:**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas, em consonância com a Portaria nº 1635/GM de 12/09/2002 e a Política Nacional de Atenção à Saúde para Pessoas com Deficiência reitera seu compromisso contextualizado historicamente na defesa dos direitos das pessoas com deficiência intelectual.

Considerando a orientação da Portaria nº1034 de 05/05/2010, a APAE de Campinas, articulada com os organismos públicos e sociedade civil, garante um atendimento humanizado e centrado nas necessidades individuais dos usuários.

As ações nos diferentes programas da Instituição têm como princípio Norteador o cuidado integral e assistência multiprofissional sob uma lógica interdisciplinar conforme a Portaria nº793 de 24/04/2012.

### **Objetivo Geral:**

Promover atenção integral e assistência multiprofissional sob uma lógica interdisciplinar as pessoas com Deficiência Intelectual, através do Convênio de cooperação mútua.

### **Objeto da Parceria:**

O presente convênio tem por objeto estabelecer e desenvolver, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um Programa de Parceria na Assistência à Saúde, destinado às pessoas com deficiência intelectual e/ou necessidades especiais, visando garantir a assistência integral, bem como a integração social desses pacientes, para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades na esfera do Sistema Único de Saúde.

### **Finalidade Estatutária:**

Art. 9º - São os seguintes os fins desta APAE de Campinas, nos limites territoriais do seu município:

I - promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II - prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência intelectual e às suas famílias;

III - prestar serviços de educação especial ao público definido no inciso I deste artigo;

IV - oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida às pessoas com deficiência, intelectual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Justificativa da Solicitação de um Termo de Aditamento ao Termo do Convênio 71/13

Justificamos esta solicitação considerando:

- A necessidade de dar continuidade na assistência integral às pessoas com deficiências, à luz das diretrizes do Ministério da Saúde, que tem como premissas o atendimento multiprofissional desde o diagnóstico até o projeto terapêutico para a reabilitação;
- Que o Termo Aditivo 16/15 ao Convênio nº 71/13 firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas-APAE, encerra sua vigência em 30 de maio de 2016, alcançando, nesta data, 12 (doze) meses de vigência, e;
- Que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas-APAE, tem mais de 50 anos de existência, e trabalha com um corpo técnico com expertise na assistência integral às pessoas com deficiência intelectual, à luz das diretrizes do Ministério da Saúde
- Que a não prorrogação do tempo do Termo de Convênio 71/13 caracterizará **desassistência principalmente crianças e adolescentes com deficiência intelectual** comprometendo o desempenho na escola, no trabalho, suas relações sociais na família e na comunidade
- Que o presente ajuste é possível, efetivamente viável e justificado, embasado nos dados objetivamente aferíveis abaixo descritos:
  - a) O ofício nº 193/16, no qual a Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas-APAE, manifesta interesse na celebração do Termo Aditivo ao Convênio 71/13 para prorrogação de 24 (vinte e quatro) meses de prazo, com o Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
  - b) O disposto no artigo 199, § 1º da Constituição Federal: *“Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada. § 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde (SUS), segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.”*
  - c) O disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 8.080/1990: *Art. 4º O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS). § 1º Estão incluídas no disposto neste artigo as instituições públicas federais, estaduais e municipais de controle de qualidade, pesquisa e produção de insumos, medicamentos, inclusive de sangue e hemoderivados, e de equipamentos para saúde. § 2º A iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

- d) O disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.080/1990: *Art. 24. Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada. Parágrafo único. A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.*
- e) Para o Sistema Único de Saúde, a complementaridade se presta a suprir o Poder Público dos serviços que lhe faltam, visando, na realidade, alcançar a integração de serviços, como forma de atingir a integralidade do cuidado;
- f) A Política Nacional de Saúde se fundamenta num sistema que possui complexa forma de organização (redes, região de saúde, direção única em cada esfera de governo);
- g) No presente caso, os serviços atenderão territórios restritos, visando estabelecer e garantir a integralidade do cuidado, com atendimento a usuários que possuem características específicas, de forma referenciada e continuada, neste sentido se diferenciando dos programas governamentais definidos como de parceria e fomento;
- h) Que a Lei nº 13.019/2014, que estabelece novo regime jurídico para as parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, teve sua vigência prorrogada, nos termos da Lei nº 13.102/2015, e que, portanto, na presente data não está vigente, e;
- i) Considerando que as estipulações da Lei nº 13.019/2014, inclusive aquelas relativas à obrigatoriedade de promover chamamento Público para a escolha das entidades e à vigência da referida norma no âmbito Municipal, restaram alteradas pela Lei nº 13.204/2015, estipulando ainda que: "*artigo 3º Não se aplicam as exigências desta Lei - inciso IV - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal*";
- j) Considerando, ainda, que convênios propriamente ditos, de interesses cooperativos e nos quais o objetivo de lucro sequer pode ser cogitado, não se coadunam com a idéia de licitação, de disputa, de competitividade (Neste sentido, julgamento do TCU no processo TC 020.069/93-6, publicado no DOU de 17.06.93: "...a existência de interesses recíprocos entre as partes que podem ser alcançados em regime de mútua cooperação viabiliza a utilização do convênio, descartada a necessidade de licitação, porque não existe na Lei nº 8.666/93 qualquer dispositivo que coloque o procedimento licitatório como antecedente necessário ao convênio".)
- k) A discricionariedade garantida ao Gestor Público mediante o disposto no parágrafo 2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 16.215 de 12 de maio de 2008: **Art. 4º - A**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*celebração de convênios e demais ajustes se iniciará na Secretaria solicitante, onde deverá ser instruído, minimamente, com os seguintes documentos: (...) § 2º A celebração de convênio com entidades privadas sem fins lucrativos poderá ser precedida de chamamento público, a critério do órgão ou entidade conveniente, visando à seleção de projetos ou entidades que tornem mais eficaz o objeto do ajuste (grifos nossos).*

- l) A reciprocidade de interesses e a confluência entre os objetivos estatutários da entidade (Artigo 9º do Capítulo I do Estatuto Social) e a Política Municipal de Saúde para o manter, em regime de cooperação mútua entre os Convenientes, um Programa de Parceria na Assistência à Saúde, destinado as pessoas com deficiência intelectual, com vistas a estabelecer e desenvolver, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um Programa de Parceria na Assistência à Saúde destinado às pessoas com deficiência intelectual e/ou necessidades especiais, visando garantir a assistência integral, bem como a integração social desses pacientes, para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades na esfera do Sistema Único de Saúde.
- m) Considerando que o Município de Campinas não possui serviço próprio que garanta a assistência à saúde em questão e que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, pelo Estatuto Social (Artigo 9º do Capítulo I do Estatuto Social) demonstrou ter capacidade técnica operacional para executar um Programa de Parceria na Assistência à Saúde destinado às pessoas com deficiência intelectual e/ou necessidades especiais, visando garantir a assistência integral, bem como a integração social desses pacientes, para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades na esfera do Sistema Único de Saúde, objeto conveniado, demonstrando a existência em quadro permanente, de profissionais qualificados para que a execução das ações e especificidades previstas no Plano de Trabalho proposto, a serem desenvolvidas por intermédio da parceria em regime de cooperação mútua, sejam coincidentes com a finalidade precípua da instituição
- n) Considerando que o Município de Campinas não possui serviço próprio que garanta a assistência à saúde em questão e que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas-APAE, demonstrou ter capacidade técnica operacional para executar o objeto conveniado, demonstrando, a existência em quadro permanente, de profissionais qualificados para execução das ações e especificidades previstas no Plano de Trabalho proposto;

**Diante da justificativa solicitamos a celebração de Termo Aditivo ao Termo do Convênio Nº 71/13, para 24 (vinte e quatro) meses ao prazo de vigência do Convênio, a partir de 30/05/2016**

Demonstramos abaixo, os procedimentos, demonstrativo de cálculos e cronograma de desembolso

**Economicidade**

A Instituição executa o objeto do convênio com um corpo técnico administrativo, com um custo de **R\$ 267.908,05/ mês.**

A mesma equipe técnica custaria para Administração Pública o valor de R\$ / mês.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Informamos que as planilhas de custos se estão encartados pelo **ANEXO I**, e demonstradas abaixo:

Cargos da Entidade	Carga Horária e Salários					
	APAE			PMC		
	Qt	CH Semanal	Salário/ mês	Qt	CH Semanal	Salário/ mês
Analista de suporte técnico	1	20	3917,14			
Ass. adm de convênios	1	44	3650,57			
Ass. depto pessoal	1	44	4372,10			
Assistente de contabilidade	1	44	5431,75			
Assistente financeiro	1	44	4372,10			
Assistente social	4	30	19156,94			
Auxiliar administrativo	1	40	2705,88			
Auxiliar de convênios	1	44	3384,19			
Auxiliar de escritório	1	44	1948,71			
Auxiliar serv. gerais	1	40	1720,96			
Auxiliar serviços gerais	6	44	11279,90			
Chefe de escritório	1	44	6644,55			
Coord. educação física	1	35	6519,95			
Coord. convênio SUS	1	44	6548,68			
Coord. nutrição	1	20	3781,66			
Cozinheira	1	42	1991,30			
Cozinheira	2	44	4160,82			
Dentista	1	24	3857,50			
Educador Físico	1	36	5720,30			
Encarregado Financeiro	1	44	6412,39			
Fisioterapeuta	2	24	7713,76			
Fisioterapeuta	1	28	4481,91			
Fisioterapeuta	1	30	4792,76			
Fonoaudióloga	3	20	9709,05			
Fonoaudióloga	1	32	5103,61			
Médica	1	9	7628,30			
Merendeira	4	44	7519,94			
Monitor	7	40	20410,97			
Monitor (A)	1	44	3194,43			
Nutricionista	1	40	6342,11			
Oper. de eletroencefalograma	1	44	2959,02			
Pedagoga	4	20	12945,40			
Pedagoga	2	40	12684,22			
Psicólogo	2	16	5230,39			
Psicólogo	1	20	3236,35			
Psicólogo	1	24	3857,50			
Psicólogo	1	27	4324,66			
Psicólogo	1	32	5099,80			
Superv. de compras e man	1	44	6946,08			
Técnico de contabilidade	1	30	5810,21			
Terapeuta ocupacional	3	20	9709,05			
Terapeuta ocupacional	1	24	3857,50			
Terapeuta ocupacional	1	30	4793,46			
Vigia	1	44	1980,19			
<b>Total</b>	<b>72</b>	<b>1497</b>	<b>267908,05</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Demonstrado assim que com a análise de um item, o custo de RH, a Administração Pública tem uma economia de aproximadamente %.

Na economicidade consideramos também, que a Instituição possui um prédio próprio de aproximadamente 8.100m<sup>2</sup>, das quais aproximadamente 7.500 m<sup>2</sup> de construção é de **área física própria e uma área de 600m<sup>2</sup> cedidos** por outra ONG, áreas totalmente adaptado às pessoas com deficiência.

Conforme consta do Balanço Patrimonial de 2014, publicado em 27 de abril de 2016 o ATIVO NÃO CIRCULANTE imobilizado com depreciação, representa um montante de 3.191.000,00 (Balanço está encartado pelo **ANEXO II**)

Consideramos também economia aos cofres públicos, o fato de que na prestação de assistência integral às pessoas com deficiência, a entidade, possui equipe técnica com expertise adquirida, adquirida através de anos de prestação de assistência às estas pessoas com deficiência, para cobrir um vazio do sistema público de assistência.

Somente em novembro de 2011, por meio do Decreto 7.612, de 17, o Governo Federal ressalta o compromisso do Brasil com as prerrogativas da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo nosso país com equivalência de emenda constitucional.

Informamos que a Entidade, durante a execução do Convênio, realiza a prestação de contas mensalmente no Sistema PDC. A análise financeiro-contábil é realizada pelos técnicos do Departamento de Prestação de Contas, com o monitoramento das notas fiscais apresentadas e sua compatibilidade com o objeto conveniado, bem como os valores aportados a cada tipo de despesa, conforme declarado pelo Diretor do DPC, em documento anexo.

Ainda, o Departamento de Prestação de Contas/ SMS aprovou, conforme fls. 858 o Regulamento de Compras e de Contratação de RH, apresentado pela Entidade, conforme fls. 769 a 788, vez que atende aos princípios da Administração Pública, por isso, garante a economicidade.

Cumpramos esclarecer finalmente, que os recursos públicos financeiros destinados ao Convênio em questão não se prestam a investimentos, mas, tão somente, ao custeio das atividades.

A entidade apresenta no escopo de seu plano de trabalho, Fls 702 a 745, atestando a contrapartida em pecúnia, que foi inserida como cláusula na minuta.

### Demonstrativo de Cálculo

Informamos que os valores dos procedimentos serão pagos em conformidade a **Tabela de Procedimentos do SIA/SUS**, editada pelo Ministério da Saúde com validade para todo o território nacional. Estes procedimentos serão realizados de acordo com o Plano de Trabalho e pagos mediante a **produção** avaliada e auditada pela Coordenadoria de Avaliação e Controle do Município de Campinas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Programação Físico Orçamentária**

Demonstramos através da Planilha I abaixo o quantitativo conveniado, o quantitativo a conveniar neste TA, e o valor financeiro unitário e o total utilizando como referência a Tabela SUS

**PLANILHA I – FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FPO**

Nº do Procedimento Tabela SUS	Descrição do Procedimento	Físico / mês Conveniado	Físico / mês a Conveniar	Valor Unitário Tabela SUS	Financeiro /mês
0301070040	Acompanhamento neuropsicológico de pacientes em reabilitação	10.000	10.000	R\$ 15,26	R\$152.600,00
0301070059	Acompanhamento psicopedagógico de pacientes em reabilitação	5.000	5.000	R\$ 15,26	R\$ 76.300,00
0301080151	Atendimento em oficina terapêutica II	308	308	R\$ 23,16	R\$ 7133,28
0301010072	Consulta médica em atenção especializada	205	205	R\$ 10,00	R\$ 2050,00
0301010048	Consulta de profissionais de nível superior	4.080	4.080	R\$ 6,30	R\$ 25.704,00
021105004	Eletroencefalograma em vigília e SO	210	210	R\$ 25,00	R\$ 5.250,00
<b>TOTAL</b>		<b>19.803</b>	<b>19.803</b>	<b>////</b>	<b>R\$ 269.037,28</b>

**Plano de Aplicação de Recursos Origem do recurso**

Os recursos financeiros de até **R\$ 269.037,28** (Duzentos e sessenta e nove mil, trinta e sete reais e vinte e oito centavos)/ mês, que são de **Origem Federal**, serão utilizados expressamente visando a execução do objeto conveniado e em conformidade ao Manual de Gerenciamento de Convênios 2011 da Prefeitura de Campinas, podendo realizar despesas com:

GASTOS	% DO TOTAL	VALOR
PESSOAL	98,80 %	R\$ 265.808,84
SERVIÇOS DE TERCEIROS	1,00 %	R\$ 2.690,37
Serviços de Manutenção	0,20 %	R\$ 538,07
<b>TOTAL</b>	<b>100 %</b>	<b>R\$ 269.037,28</b>

**A Instituição terá uma contra partida mensal abaixo descrita:**

Contra Partida da Instituição/mês	<b>R\$ 2.000,00</b>
-----------------------------------	---------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TOTAL DO CUSTO DO CONVÊNIO = R\$ 271.037,98/ MÊS**

**Detalhamento da execução do Convênio com Recursos Públicos**

Os Repasses dos recursos públicos neste termo serão destinados para as despesas detalhadas a seguir:

**Detalhamento da execução do Convênio com Recursos Públicos**

**Gastos com Pessoal:** salários, encargos, provisões e benefícios, capacitações técnicas para qualificação da equipe

**Gastos com Consumo:** Material de escritório para receitas médicas, documento de referência e contra-referência para serviços do SUS, fichas de avaliação clínica, relatórios terapêuticos, material gráfico para as oficinas, etc, alimentação, material hospitalar para uso da eletroencefalografia e saúde bucal, combustível e outros necessários para execução do objeto do convênio.

**Gastos com Serviços de Terceiros:** telefone, internet, energia, transporte, água, manutenção e reparos de equipamentos de uso nos procedimentos conveniados.

**Detalhamento da Execução da Contrapartida**

**Gastos com Contrapartida**

**Gastos com Pessoal:** salários, encargos, provisões e benefícios, capacitações técnicas para qualificação da equipe.

**Valor a ser empenhado**

O valor a **ser empenhado** pelo Fundo Municipal da Saúde totalizará **em 24 (vinte e quatro) meses** um montante de **R\$ 6.456.894,72** (Seis milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) conforme resumido abaixo:

<b>Valor / mês do Convênio Atual - TC 71/13 + TA 14/15</b>	<b>Valor total / mês a ser Repassado pelo Termo Aditivo solicitado</b>	<b>Valor total a ser Repassado de Junho/16 a Maio/2018</b>
<b>R\$ 269.037,28</b>	<b>R\$ 269.037,28</b>	<b>R\$ 6.456.894,72</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **Cronograma de Desembolso**

Os repasses dos recursos financeiros se darão em conformidade a avaliação da equipe de auditores da Coordenadoria de Avaliação e Controle-CAC da produção dos serviços conveniados para execução do objeto e outras instâncias que forem citadas/ criadas pelos Órgãos Públicos competentes e também em consonância com a Prestação de Contas dos recursos repassados.

O montante de recursos, será por **fonte federal**, e será repassado em parcelas mensais e consecutivas, de até **R\$ 269.037,28** (Duzentos e sessenta e nove mil, trinta e sete reais e vinte e oito centavos)/ mês referente à vigência de 24 (vinte e quatro) meses do presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio 71/13, sempre até o 10º dia útil de cada mês:

Este Termo de Convênio tem **o valor máximo de até R\$ 6.456.894,72** (Seis milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), referente à vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

#### **Exercício: 2016**

<b>Meses/2016</b>	<b>Fonte de Recurso</b>		<b>Total de Desembolso</b>
	<b>Federal</b>		
	<b>Já Empenhado</b>	<b>A Empenhar</b>	
Junho/16	R\$0,00	R\$ 269.037,28	R\$ 269.037,28
Julho/16	R\$0,00	R\$ 269.037,28	R\$ 269.037,28
Agosto/16	R\$0,00	R\$ 269.037,28	R\$ 269.037,28
Setembro/16	R\$0,00	R\$ 269.037,28	R\$ 269.037,28
Outubro/16	R\$0,00	R\$ 269.037,28	R\$ 269.037,28
Novembro/16	R\$0,00	R\$ 269.037,28	R\$ 269.037,28
Dezembro/16	R\$0,00	R\$ 269.037,28	R\$ 269.037,28
<b>TOTAL /2016</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.883.260,96</b>	<b>R\$ 1.883.260,96</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Exercício: 2017

Meses/2017	Fonte de Recurso		Total de Desembolso
	Federal		
	Já Empenhado	A Empenhar	
Janeiro/17	R\$0,00	R\$ 269.037,28	R\$ 269.037,28
Fevereiro/17	R\$0,00	R\$ 269.037,28	R\$ 269.037,28
Março/17	R\$0,00	R\$ 269.037,28	R\$ 269.037,28
Abril/17	R\$0,00	R\$ 269.037,28	R\$ 269.037,28
Maió/17	R\$0,00	R\$ 269.037,28	R\$ 269.037,28
Junho/17	R\$0,00	R\$ 269.037,28	R\$ 269.037,28
Julho/17	R\$0,00	R\$ 269.037,28	R\$ 269.037,28
Agosto/17	R\$0,00	R\$ 269.037,28	R\$ 269.037,28
Setembro/17	R\$0,00	R\$ 269.037,28	R\$ 269.037,28
Outubro/17	R\$0,00	R\$ 269.037,28	R\$ 269.037,28
Novembro/17	R\$0,00	R\$ 269.037,28	R\$ 269.037,28
Dezembro/17	R\$0,00	R\$ 269.037,28	R\$ 269.037,28
<b>TOTAL /2017</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.228.447,36</b>	<b>R\$ 3.228.447,36</b>

Exercício: 2018

Meses/2016	Fonte de Recurso		Total de Desembolso
	Federal		
	Já Empenhado	A Empenhar	
Janeiro/18	R\$0,00	R\$ 269.037,28	R\$ 269.037,28
Fevereiro/18	R\$0,00	R\$ 269.037,28	R\$ 269.037,28
Março/18	R\$0,00	R\$ 269.037,28	R\$ 269.037,28
Abril/18	R\$0,00	R\$ 269.037,28	R\$ 269.037,28
Maió/18	R\$0,00	R\$ 269.037,28	R\$ 269.037,28
<b>TOTAL /2018</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.345.186,40</b>	<b>R\$ 1.345.186,40</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### Resumo do Cronograma de Desembolso

- O valor total a ser empenhado é de: **R\$ 6.456.894,72** (Seis milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) abaixo demonstrado:

Exercício	Fonte de Recurso - Federal	Total de Desembolso
	A Empenhar	
<b>2016</b>	R\$ 1.883.260,96	R\$ 1.883.260,96
<b>2017</b>	R\$ 3.228.447,36	R\$ 3.228.447,36
<b>2018</b>	R\$ 1.345.186,40	R\$ 1.345.186,40
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.456.894,72</b>	<b>R\$ 6.456.894,72</b>

### Parecer Técnico

#### Do Monitoramento da Qualidade Assistencial

**O Plano de Trabalho** apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas atende nossas necessidades no Programa de Parceria e Assistência à Saúde do Município de Campinas, sendo **aprovado pelo gestor do Convênio pela diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional e pelo Secretário de Saúde**

A Instituição – **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas – APAE**, apresenta qualificação técnica necessária a continuidade do desenvolvimento do Convênio, atendendo a todas as Normas e Portarias editadas pelo Ministério da Saúde e, estando ciente da obrigatoriedade em atender novas orientações e determinações dos Órgãos Oficiais competentes.

Os serviços prestados pela Entidade em 2015 foram realizados por equipe multidisciplinar, desde o momento do diagnóstico da deficiência intelectual, sua expressão no contexto familiar e escolar, à construção do projeto terapêutico singular

Foram executadas oficinas terapêuticas às crianças, adolescentes e adultos enquanto uma estratégia clínica para promoção de autonomia e adaptação ao aprendizado e comunicação nas escolas, e nas relações sociais dos usuários .

O atendimento em grupo e ou individual dentro da linha de atenção integral foram ofertados aos usuários, seus familiares, aos professores de escolas regulares nas quais estes usuários estão inseridos.

#### Da Quantidade de Atendimento no Exercício de 2015

A Entidade apresentou no exercício de 2015, uma média de 103 % da produção conveniada, sendo que demanda pelos serviços oferecidos aos deficientes intelectuais é feita através do Sistema SOL, regulado pela rede SUS de Campinas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**Da execução global do convênio:**

Foram realizadas reuniões mensais com a Comissão de Acompanhamento do Convênio, com a participação dos coordenadores de convênio do DGDO, e responsáveis pela execução do convênio da entidade.

A Análise da Prestação de Contas realizada junto ao DPC.

**Das Considerações Finais**

A entidade executou o objeto do Convênio no período de janeiro a dezembro do exercício de 2015 em conformidade com o Plano de Trabalho proposto, realizando ações e serviços de saúde especializados às pessoas com deficiência auditiva, junto aos seus familiares assim como apoio aos pedagogos e professores das escolas por eles freqüentadas.

**Conclusão:**

Podemos afirmar que esta Entidade vem executando o objeto do convênio com qualidade na assistência integral às pessoas com deficiência intelectual, e que está inserida na rede municipal de atenção às pessoas de todas as idades, com, buscando sempre a qualidade e humanização da atenção aos usuários com deficiência intelectual do SUS Campinas;

**Mediante esta conclusão, APROVAMOS o Plano de Trabalho, e o parecer técnico é favorável ao Aditamento do Termo de Convênio por mais vinte e quatro meses.**

**Prestação de Contas Contábil Financeira**

A Prestação de Contas financeiro contábil será realizada mensalmente, estando em conformidade a Instrução Normativa 02/2008, editada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e TCU.

Em relação á Prestação de Contas de 2015, informamos que o relatório do DPC, está em anexo (ANEXO III)

Atenciosamente,

Osmarina F. C. Ruiz

Coordenadoras do Convênio

Paula L Real

Dra. Ivanilde aparecida Ribeiro  
Diretora do DGDO/SMS

**Ilm Dra. Elizandra Maria Maluf Cabral**  
Diretora do Departamento de Assessoria Jurídica  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Prefeitura Municipal de Campinas





## **ANEXO I**

**Documentos demonstrativo do financeiro utilizado  
Para quadro de pessoal, da Entidade e da  
Administração Pública**



**ANEXO II**  
**Balço Patrimonial**



Posiciona-se com imparcialidade diante de situações conflituosas.	
Contribui para que haja um clima de respeito com os colegas de trabalho.	
Guarda sigilo sobre assuntos de natureza confidencial.	
Guarda sigilo sobre os assuntos referentes ao setor de atuação, não expondo as informações.	

**2. Acompanhamento do Plano de Atuação**

<b>V – Planejamento das Atividades</b>	(Proposição de ações que visam a estabelecer metas a serem seguidas para alcançar um resultado desejado)	PONTUAÇÃO de 0,0 a 10,0
Tem clareza das atividades que precisam ser realizadas e demonstra determinação na execução das mesmas.		
Estabelece metas de trabalho para a realização das atividades a serem desenvolvidas.		
Desenvolve o plano de trabalho de acordo com a proposta da Entidade.		
Avalia o planejamento das atividades, replanejando sempre que necessário.		

<b>VI – Produtividade</b>	(Capacidade de desenvolver os trabalhos com responsabilidade, participação, aperfeiçoamento contínuo, enfatizando o cumprimento das metas de trabalho e da missão institucional, além de realizar o trabalho organizado, aplicar o conhecimento exigido e buscar a eficiência na utilização dos recursos disponíveis).	PONTUAÇÃO de 0,0 a 10,0
Realiza as atividades cumprindo as metas estabelecidas em atendimento aos padrões de qualidade esperados.		
Usa adequadamente o tempo e os recursos disponíveis, para diversificar o trabalho.		
Apresenta resultados satisfatórios dentro dos prazos estabelecidos.		
É capaz de desenvolver o trabalho, aplicando os conhecimentos exigidos, buscando aperfeiçoar-se continuamente.		
Apresenta proatividade, não demonstrando ociosidade.		
Procura sempre aperfeiçoar-se, destacando-se por assumir encargos mais complexos, desenvolvendo tarefas fora de sua função.		

<b>VII – Práticas Inovadoras</b>	(Capacidade de buscar alternativas, métodos e técnicas referentes à área de atuação, relacionando e contextualizando com a prática)	PONTUAÇÃO de 0,0 a 10,0
É capaz de criar ou inovar projetos, planos, metodologias para a melhoria do desenvolvimento do trabalho.		
Tem a responsabilidade de manter-se atualizado.		
É aberto a novas ideias, utilizando dinâmicas de trabalho diversificadas, sendo criativo.		

<b>VIII – Desenvolvimento</b>	(Capacidade de conduzir o trabalho conforme planejamento sugerido)	PONTUAÇÃO de 0,0 a 10,0
Utiliza linguagem adequada ao ambiente institucional (sem vícios de linguagem, não utilizando gírias ou termos desconhecidos).		
Demonstra expressão oral adequada.		
Recebe e transmite ideias e informações verbais/escritas adequadamente, comunicando-se de maneira clara e objetiva facilitando a compreensão das informações que transmite.		
Controla o tempo de trabalho de acordo com a previsão.		
Utiliza estratégias adequadas de acordo com o plano de trabalho.		
Demonstra domínio da função, tendo sólidos conhecimentos da área.		

<b>IX – Síntese</b>	(Capacidade de avaliar as atividades aplicadas)	PONTUAÇÃO de 0,0 a 10,0
Revê os pontos-chaves do trabalho, fazendo um retrospecto do que foi desenvolvido.		
Organiza adequadamente o ambiente de trabalho.		

QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICA	
PONTOS FORTES	PONTOS A SEREM MELHORADOS

Preenchido por: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Data e assinatura do(a) Supervisor / Responsável AEDHA

Preenchido por: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Data e assinatura do(a) Supervisor / Responsável AEDHA

Recebido por: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Data e assinatura do(a) Responsável(a) AEDHA

Ciente: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Data e assinatura do(a) Colaborador(a) AEDHA

**APAE****ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE DE CAMPINAS****BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

ATIVO	Nota explicativa	Nota		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota explicativa	Nota	
		31/12/15	31/12/14			31/12/15	31/12/14
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>				<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	3	1.205	1.057	Fornecedores de bens e serviços		73	44
Caixa e aplicações com restrição	4	436	380	Salários, férias e encargos sociais		517	607
Contas a receber	5	1.621	1.304	Recursos de convênios em execução	8	1.293	1.347
Outros créditos		69	89	Outras contas a pagar		35	37
Total do ativo circulante		3.331	2.830	Total do passivo circulante		1.918	2.035
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>				<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
Propriedades para investimentos	6	452	467	Receitas diferidas de convênios e doações		585	656
Imobilizado e intangível	7	3.191	3.400	Provisão para riscos trabalhistas	9	3	7
Total do ativo não circulante		3.643	3.867	Total do passivo não circulante		588	663
				<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		2.506	2.698
				<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	10		
				Patrimônio social		1.846	2.739
				Ajuste de avaliação patrimonial		1.783	1.827
				Doações de ativo imobilizado		326	326
				Superávit (déficit) acumulado		513	(893)
				Total do patrimônio líquido		4.468	3.999
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		6.974	6.697	<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		6.974	6.697

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE DE CAMPINAS**

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015**  
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	31/12/15	31/12/14
<b>RECEITAS:</b>			
<b>COM RESTRIÇÃO</b>			
Programa de educação	1.837	1.860	
Programa de saúde	3.046	2.337	
Programa de assistência social	249	273	
Resultados financeiros relacionados aos programas	10	10	
Inscrições usufruídas (PNS - Cota parental e COFINS)	(1.933)	2.033	
	7.075	6.913	
<b>SOM RESTRIÇÃO</b>			
Receitas de serviços prestados	451	464	
Contribuições e doações voluntárias	2.718	2.892	
Programa profissionalizante	1.247	1.181	
Ganho na venda de bens	-	33	
Receitas de aluguel	215	192	
Resultados financeiros	103	124	
Outras receitas	180	208	
	4.920	4.794	
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	12	11.995	11.706
<b>CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
Com programas e atividades:			
Educação	(1.839)	(1.864)	
Saúde	(3.053)	(2.743)	
Assistência social	(250)	(273)	
Gratuidades consolidadas	(2.783)	(3.952)	
	(7.925)	(8.832)	
<b>RESULTADO BRUTO</b>		4.070	2.874
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
Administrativas:			
Salários	(1.073)	(1.098)	
Franquia aluguel	(105)	(111)	
Benefícios	(103)	(113)	
Impostos e taxas	(28)	(26)	
Serviços gerais	(38)	(45)	
Manutenção	(15)	(8)	
Depreciação e amortização	(190)	(192)	
Outras despesas operacionais	(108)	(275)	
<b>TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		(1.668)	(1.798)
<b>INSCRIÇÕES USFRUÍDAS</b>			
PNS - Cota parental	(1.787)	(1.895)	
COFINS	(146)	(138)	
	(11.931)	(2.033)	
<b>SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO</b>		469	(937)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE DE CAMPINAS**

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015**  
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	31/12/15	31/12/14
<b>SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO</b>	469	(937)
<b>OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES</b>	-	-
<b>RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO</b>	469	(937)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE DE CAMPINAS**

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015**  
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	Patrimônio social	Ajuste de avaliação patrimonial	Doações de ativo imobilizado	Superávit (Déficit) acumulado	Total
<b>SALDOS EM 1º DE JANEIRO DE 2014</b>	10	3.481	1.871	326	(742)	4.936
Realização do custo atribuído	-	-	(44)	-	44	-
Déficit do exercício	-	-	-	-	(937)	(937)
Destinação do déficit do ano anterior ao patrimônio social	-	(742)	-	-	742	-
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014</b>	10	2.739	1.827	326	(893)	3.999
Realização do custo atribuído	-	-	(44)	-	44	-
Superávit do exercício	-	-	-	-	469	469
Destinação do déficit do ano anterior ao patrimônio social	-	(893)	-	-	893	-
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015</b>	10	1.846	1.783	326	513	4.468

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE DE CAMPINAS**

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015**  
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	31/12/15	31/12/14
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
Superávit (déficit) do exercício			469 (937)
Ajustes para conciliar o superávit (déficit) do exercício com o caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades operacionais:			
Depreciação e amortização		190	192
Perda na venda do imobilizado		-	38
Provisão para riscos trabalhistas		(4)	1
Redução (aumento) dos ativos operacionais:			
Caixa e aplicações com restrição		(56)	(274)
Contas a receber		(317)	2.776
Outros créditos		20	(11)
Aumento (redução) dos passivos operacionais:			
Fornecedores bens e serviços		29	(11)
Salários, férias e encargos sociais		(90)	76
Recursos de convênios em execução		(54)	(2.343)
Outras contas a pagar		(2)	(12)
Receitas diferidas de convênios e doações		3	(80)
<b>CAIXA GERADO (APLICADO) NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		188	(584)
<b>FLUXO DE CAIXA DE OPERAÇÕES DE INVESTIMENTOS:</b>			
Barra (Venda) de imobilizado	7	3	32
Aquisição de mobilizado		(43)	(87)
Caixa aplicado nas atividades de investimento	7	(40)	(55)
<b>ALIMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		148	(609)
Caixa e equivalentes de caixa - no início do exercício		1.057	1.606
Caixa e equivalentes de caixa - no fim do exercício		1.205	1.057

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**GRUPO PRIMAVERA**

GRUPO PRIMAVERA S.A.  
CNPJ nº 06.908.000/00-00  
Rua: Dr. José Simões Neto, 70 - Jardim São Marcos  
- Campinas - SP - 13.164-000  
CNPJ nº 06.908.000/00-00  
Inscrição Estadual nº 13.080.000-00  
CNPJ nº 06.908.000/00-00

**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E DE 2014**

	2015	2014		2015	2014
<b>ATIVO</b>			<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	3.011.672,99	2.708.858,63	<b>CIRCULANTE</b>	1.060.988,76	450.148,26
Caixa e equivalentes de caixa	50,00	1.499,37	Obrigações de curto e longo prazo	60.626,04	83.964,85
Caixa	50,00	1.499,37	Obrigações com contingências	178.808,18	133.275,86
<b>BANCO E MOVIMENTO-RECURSOS SEM RESTRIÇÃO</b>	806,76	83.682,20	Obrigações tributárias	7.583,08	6.278,81
Banco	806,76	83.682,20	Reservadas e contingências em execução - Prefeitura	180.000,00	0,00
<b>BANCO E MOVIMENTO-RECURSOS COM RESTRIÇÃO</b>	130.788,84	70.978,10	Reservadas e contingências em execução - L. do Resumido	971.098,20	17.052,20
Banco Caixa corrente (verificado proporcional L. do Resumido)	130.698,79	67.615,76	Reservadas e contingências em execução - L. do Resumido (partes)	60,82	31.680,95
Banco Caixa corrente com restrição subvencido	66,84	31.443,91	Reservadas e contingências - recursos financeiros	67.069,14	55.786,73
<b>BANCO E MOVIMENTO-RECURSOS DE TERCEIROS</b>	45,18	9,66	Subsídios e Assistência Universitária	0,00	59.014,22
Banco (fornecimento de recursos de terceiros)	45,18	9,66	Reservadas de programas em andamento com fins não econômicos	40.221,30	42.823,54
<b>APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS DE TERCEIROS</b>	0,00	534,14			
Banco Caixa Aplicação sem restrição	0,00	534,14			
<b>APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO</b>	2.044.297,48	2.022.707,60	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	539.442,88	552.240,16
Banco Caixa Aplicação sem restrição	2.044.297,48	2.022.707,60	Obrigações	100.204,23	118.999,16
<b>APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS COM RESTRIÇÃO</b>	85.192,10	15.237,28	Reservas diferidas	100.204,23	118.999,16
Aplicação L. do Resumido	152.190,60	11.190,60	Reservas de programas em execução	0,00	0,00
Banco Caixa Aplicação com restrição - sem financiamento	1.022,10	2.097,28	Reservadas e contingências em execução	0,00	0,00
<b>CRIATOS A RECEBER</b>	413.730,37	262.162,31	Subsídios e Assistência Universitária	0,00	0,00
Receitas de parcerias com entidades com fins não econômicos	403.231,30	232.842,92	Outras Obrigações	438.238,65	433.241,00
Receitas de parcerias com projetos - CO-FINANCIAMENTO	61.509,04	86.250,00	Provisão para contingências trabalhistas	366.581,00	366.581,00
Adiantamento e fornecimento de materiais	11.748,40	19.028,68	Imposto e contingências trabalhistas	71.657,65	66.660,00
Adiantamento e fornecimento de materiais	5.539,85	3.184,17			
Projetos Diferidos	180.000,00	0,00			
Despesas Antecipadas	8.911,45	8.326,29			
<b>Estimios</b>	269.296,89	284.050,89			
Projetos Proprios (para Venda)	269.296,89	284.050,89			
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	479.948,88	454.572,03			
Realizado e a Longo Prazo		0,00			
Valores a Receber		0,00			
Reservas de Programas em Projetos		0,00			
<b>Investimentos</b>	5.000,00	5.000,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	1.600.431,64	1.002.388,42
Investimentos Patrimoniais	5.000,00	5.000,00			





## **ANEXO III**

### **Relatório de Regularidade de Prestação de Compras-DPC**

*Handwritten signature*